

ANEXO DA PORTARIA AR/SESC/RN n° 031/2020

ANEXO 02

Programa: EDUCAÇÃO

Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações voltadas para a educação pré-escolar de crianças na faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, incentivando a sua criatividade e habilitando-a para o ensino regular fundamental.

Escolas em Natal e Mossoró

CATEGORIAS		VALOR (R\$)
Trabalhador do Comércio		102,00
Empreendedor do Comércio		205,00
Conveniado		237,00
Público em Geral		327,00
VALOR PARA QUEM TEM MAIS DE UM BENEFICÁRIO MATRICULADO		
TRABALHADOR DO COMÉRCIO	Segundo	97,00
	Terceiro em diante	92,00
EMPREENDEDOR DO COMÉRCIO	Segundo	195,00
	Terceiro em diante	185,00
CONVENIADO	Segundo	225,00
	Terceiro em diante	214,00
PÚBLICO EM GERAL	Segundo	311,00
	Terceiro em diante	295,00

Escola em Caicó

CATEGORIAS	VALOR (R\$)
Trabalhador do Comércio	80,00
Empreendedor do Comércio	120,00
Conveniado	150,00
Público em Geral	180,00

ANEXO DA PORTARIA AR/SESC/RN n° 031/2020

VALOR PARA QUEM TEM MAIS DE UM BENEFICÁRIO MATRICULADO		
TRABALHADOR DO COMÉRCIO	Segundo	76,00
	Terceiro em diante	72,00
EMPREENDEDOR DO COMÉRCIO	Segundo	114,00
	Terceiro em diante	108,00
CONVENIADO	Segundo	142,00
	Terceiro em diante	134,00
PÚBLICO EM GERAL	Segundo	171,00
	Terceiro em diante	162,00

Atividade: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Ações destinadas à educação básica fundamental de crianças e adolescentes.

Escolas em Natal e Mossoró

CATEGORIAS	VALOR (R\$)	
Trabalhador do Comércio		123,00
Empreendedor do Comércio		185,00
Conveniada		245,00
Público em Geral		353,00
VALOR PARA QUEM TEM MAIS DE UM BENEFICÁRIO MATRICULADO		
TRABALHADOR DO COMÉRCIO	Segundo	117,00
	Terceiro em diante	111,00
EMPREENDEDOR DO COMÉRCIO	Segundo	176,00
	Terceiro em diante	167,00
CONVENIADO	Segundo	233,00
	Terceiro em diante	221,00
PÚBLICO EM GERAL	Segundo	335,00
	Terceiro em diante	319,00

Escola em Caicó

CATEGORIAS	VALOR (R\$)	
Trabalhador do Comércio		100,00
Empreendedor do Comércio		140,00
Conveniada		170,00
Público em Geral		200,00
VALOR PARA QUEM TEM MAIS DE UM BENEFICÁRIO MATRICULADO		
TRABALHADOR DO COMÉRCIO	Segundo	95,00
	Terceiro em diante	90,00
	Segundo	133,00

ANEXO DA PORTARIA AR/SESC/RN n° 031/2020

EMPREENDEDOR DO COMÉRCIO	Terceiro em diante	126,00
CONVENIADO	Segundo	161,00
	Terceiro em diante	152,00
PÚBLICO EM GERAL	Segundo	190,00
	Terceiro em diante	180,00

OBSERVAÇÕES:

1. Todas as parcelas da anuidade escolar deverão ser pagas até o dia 7 (sete) de cada mês. O pagamento efetuado após a data do vencimento será acrescido de multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação em atraso, sem prejuízo da atualização monetária, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die* (0,033% por dia de atraso).
2. Após 30 (trinta) dias de atraso cessará o benefício do desconto para o 2º e 3º beneficiário, até que se regularize o débito.
3. Nas atividades que seja necessário a venda de camisetas, a mesma será cobrada mediante o levantamento dos custos.
4. Os valores constantes nas tabelas do anexo I, diz respeito a uma parcela da anuidade, considerando o parcelamento em 12 parcelas iguais e sucessivas dentro do mesmo exercício financeiro. Haverá valores diferentes com base no número de parcelas escolhidas pelo cliente.

Atividade: EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

Ações destinadas a proporcionar a valorização social da clientela, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento de habilidades, capazes de melhorar a renda familiar e o engajamento no mercado de trabalho.

OBSERVAÇÃO:

1. A taxa cobrada para participação nessas atividades será estipulada após a definição do custo e suas respectivas especificidades.
2. A atividade só terá início mediante o preenchimento de 70% das vagas disponibilizadas.
3. O Custo do material poderá ser incluído no valor cobrado pela atividade ou a sua aquisição ser de responsabilidade do aluno, de acordo com a lista disponibilizada no ato da matrícula.